



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.ª REGIÃO



Dist.		JCJ n.º 230/65
овјето —	Suspensão	8/6/65 às 11
		VP.
		21.8 6
RECTE. —	Sizenando Francisco de Miranda	
		•
RECDO. —	Escola Superior de Educação Física	
Crs 11	.184	
	AUTUAÇÃO	
	Aos 6 dias do mês de abril do ano de 1965 na secretaria da Junta de Conciliação	
	e Julgamento de Goiânia , autuo a reclamação	
	que segue	

MOD 1





# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

## TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos	6	dias do mês d	de abril		de 19 65
		, chefe da Se			
		o Sr. Size	ando Fran		
Zelader	0	, casado .			O,
Rua Waldivi	a lete nº	11 - Setor I	Palmito Ne	<u>s</u> tas sociado	do Sindicato
portador da (	C. P N.	, séri	e,	e apresentou	a seguinte
reclamação c	ontra Esc	la Superior	de Educaçã	e Física -	assato dist.
	ATIVIDADE	, c		na Av. Anha	nguera IÙMERO
s. n Ne	sta	;			
R	Que, no	dia lº de j	aneiro de l	964, fei ad	mitido no
orgão recla	made, nes	ts Capital,	aa função d	e Zelador,	com o sa
lário de Cr	\$ 38.000,	mensais.			
	Que atu	almente perc	eber C <sub>r</sub> \$ 53	.200, mensa	is.
	Que, no	dia 31 de m	arço <b>p.</b> pass	ado, foi su	spense de
suas funçõe	es pelo pr	azo de 8 dia	s, com o qu	e não confo	rma.
	The sale of the sa				
			10390 37		

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Jul- camento condene e reclamado a pagar-lhe a importância de Gri 181, correspondente a 8 dias de suspensão.  Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  NOME				••••••••	*** ***********************************		
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ROBERÇO  NOME  ENDERÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de sidado de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de sidado de seguinado de							
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ROBERÇO  NOME  ENDERÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de sidado de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de sidado de seguinado de							
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ROBERÇO  NOME  ENDERÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de sidado de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de sidado de seguinado de							
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ROBERÇO  NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.			<b>4.</b> ,				
Para prova de suas declarações, apresenterá as següintes estemunhas:  NOME  ENDEREÇO  NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de stillado pelo Reclamanto.  Certalico de stillado pelo Reclamanto.  Certalico de stillado pelo Reclamanto.					<u></u>		
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDEREÇO  NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de siguinado de Marando  Cignando Tamado de Marando							
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDEREÇO  NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante.  Certalico de stillado pelo Reclamanto.  Certalico de stillado pelo Reclamanto.	£ - 1	*- F1 5137 X	nas erra	i ete Felicino	7116163	4	
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERECO  NOME  ENDERECO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de significado pelo Reclamante- Certalico de significación de signi	91				Sale (Valgha)		
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERECO  NOME  ENDERECO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de stillado pelo Reclamante- Certalico de stambém pelo Reclamante- Certalico de stillado pelo Reclamante- Certalico de st							
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERECO  NOME  ENDERECO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de stillado pelo Reclamante- Certalico de stambém pelo Reclamante- Certalico de stillado pelo Reclamante- Certalico de st							
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERECO  NOME  ENDERECO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de siguinado de Abranca  Cigurando Tamaso de Abranca				The state of the s	T. IK TOUS	d s d v	-1-3 <b>42</b> f
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDEREÇO  NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai cor mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai com mim assinado e também pelo Reclamante.  Carrendo de suas declarações, apresente têrmo, que vai com mim assinado e também pelo Reclamante.					Sa Fai	* A 2 + 1 + 3 + 3	
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERECO  NOME  ENDERECO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de siguinado de Abranca  Cigurando Tamaso de Abranca		mil si socio		·····			
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERECO  NOME  ENDERECO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de stillado pelo Reclamante- Certalico de stambém pelo Reclamante- Certalico de stillado pelo Reclamante- Certalico de st							
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERECO  NOME  ENDERECO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de stillado pelo Reclamante- Certalico de stambém pelo Reclamante- Certalico de stillado pelo Reclamante- Certalico de st						August 17	
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERECO  NOME  ENDERECO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de siguinado pelo Reclamante- Certalico de siguinado de Abranca							
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDEREÇO  NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certales de fil de de james de 165, is la companya de la compa			The second secon				144
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERÉCO  NOME  ENDERÉCO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante-  Certales a foi lavrado dis de jantes 1060, io il de la companio de la compan	amento con	dene o reclar	made a paga	r-lhe a	importanc	ia de Cr	§
Para prova de suas declarações, apresenterá as seguintes estemunhas:  NOME  ENDERÉCO  NOME  ENDERÉCO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante-  Certaleo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado di e de janto e 1065, io il no contra leo a foi lavrado e 1065, io il no contra leo a foi lavrado e 1065, io il no contra leo a foi lavrado e 1065, io il no contra leo a foi lavrado e 1065, io il no contra leo a foi lavrado e 1065, io il no contra la cont	184, cerre	spendente a {	dias de s	uspensão	· Linose		No.
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certaleo de foi la de junto de 1965, lo la constanta de junto de junto de 1965, lo la constanta de junto de							
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certaleo de foi la de junto de 1965, lo la constanta de junto de junto de 1965, lo la constanta de junto de	Tent.		0.5				
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de foi la de junto de 1965, lo 14 de Chefe da Secretaria	Trock	70 so 1-30 so	o file		The second second		
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certaleo de foi la de junto de 1965, lo la constanta de junto de junto de 1965, lo la constanta de junto de	r mo till	30 & 1+30 &c	arekala arekala		THE RESERVE	10.01.1	
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certaleo de foi la de junto de 1965, lo la constanta de junto de junto de 1965, lo la constanta de junto de	mora E	in actrin as		gisting and	e io en je	- 17 w 1 = 1	
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante-  Certaleo de foi la la de junto de 1965, lo la	6	es Ministerios  Osli, Calinani			elo on .	Trankie	
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de foi la de junto de 1965, lo la contra de junto de 1965, lo la contra de junto de 1965, lo la contra de junto de junto de 1965, lo la contra de junto de junto de 1965, lo la contra de junto de junto de 1965, lo la contra de junto de junt	erod E a abiti	es déviseran			elolon .	Samples	
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certalico de foi la de junto de 1965, lo la contra de junto de 1965, lo la contra de junto de 1965, lo la contra de junto de junto de 1965, lo la contra de junto de junto de 1965, lo la contra de junto de junto de 1965, lo la contra de junto de junt	Amodi S Amadolii	es dévise en		ARTERIO	e socation , o o o o o o o o o o o o o o o o o o	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	
NOME  ENDEREÇO  NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Certanes de foi la de Junto de 1965, do la contracto de foi la contracto de Junto de 1965, do la contracto de Chefe da Secretada	A MORAL	es divisedor estratorios divisedorios divisedorios divisedorios		ale se	e do un . O dese . Soc e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	one Camping	
NOME  ENDERÊÇO  NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Gentialeo ou foi la	The control	Para prova	ı de şuas dec	A SE PAR SE LA COLOR DE LA COL	, apresen	bandiss bandiss terá as se	guintes
NOME  ENDERÊÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante-  Certalico de foi finado y dia 8 de junho de 1965, do 12 de Chefe da Secretaria  Chefe da Secretaria  Cipanando Famicino de Misando	estemunhas			elarações		terá as se	guintes
NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante-  Certaleo de foi ficial de de junho co 1965, io 11 de Chefe da Secretaria  Chefe da Secretaria  Cigunarido Francisco de chiranica	estemunhas			elarações		terá as se	guintes
NOME  ENDEREÇO  E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante-  Certaleo de foi ficial de de junho co 1965, io 11 de Chefe da Secretaria  Chefe da Secretaria  Cigunarido Francisco de chiranica	estemunhas	NOME		elarações	ested al	tará as se	guintes
E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante- Cercinico de foi flagia ado para la de junho de 1065, lo 16 de Chefe da Secretaria  Cipanamedo Francisco de chiramica	estemunhas	NOME		elarações	ENDERÉÇO	tará as se	guintes
Signando l'anscire de Misania	estemunhas	NOME		elarações	ENDERÉÇO	terá as se	guintes
Signando l'amaino de Misania	estemunhas	NOME NOME		elarações	ENDERÊÇO ENDERÊÇO	terá as se	guintes
Signando Francisco de Misanca	estemunhas	NOME NOME		clarações	ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  ENDERÊÇO		
Signando Transino de Miranda	. 1313	NOME  NOME  NOME  E, para co	onstar, foi	clarações	ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  ENDERÊÇO		
Signando Francisco de Miranda	or mim assi	NOME  NOME  E, para conado e também	onstar, foi pelo Reclam	lavrado ante-	ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  O presente	e têrmo, o	que vai
RECLAMANTE REPRESENTANTE DO SINDICATO QUANDO HOUVER	or mim assi	NOME  NOME  E, para conado e também	nstar, foi pelo Reclam	larações ante-	ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  O presente	e têrmo, o	que vai
AND RESERVANTE DU SINDILLATIT DITANNO LIGINES	or mim assi	NOME  NOME  E, para conado e também	enstar, foi pelo Reclam	lavrado ante-	ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  ENDERÊÇO  O presente	e têrmo, o	que vai

Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).
Certifico que foi designado o dia 8 de junho de 1965, às 14 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.
Goiânia, 6 de abril de 1965



### NOTIFICAÇÃO N.º\_\_\_\_

Sr. Escola Superior de Educação Física Av. Anhanguera s.n. - Nesta

> ASSUNTO: Reclamação apresentada por: Sizenando Francisco de Miranda

esta Junta de Co	onciliação e Julgamento, à Praça	Cívica nº 9
às 14,30 (ca	torge horas e trinta minutos	) horas do dia 8
(oito	) do mês de junho - 1965	
relativa a recl	amação constante da cópia anexa.	
N.	essa audiência deverá V. S.ª oferecer	as provas que julgar
necessárias, c	onstantes de documentos ou testemun	has, estas no máximo
de 3 (três).		
	não comparecimento de V.S.ª à referida	
julgamento da q	uestão à sua revelia, e na aplicação	da pena de confissão,
quanto a matéria	a de fato.	
	essa audiência deverá V. S.ª estar pr	
mente do compar	ecimento de seus representantes, sendo	o-lhe facultado fazer-
se substituir p	elo gerente ou qualquer outro prepost	o, que tenha conheci-
mento do fato a	cujas declarações obrigarão o prepon	ente.

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante

de abril

CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 20 de 4 de 65

foi expedida a mot sivação da sentença de fis. > pelo registrado postal no 12690 com "AR",

\_\_\_de 1965

MOD. 3

Proc. A. 230/65 - Escala S.E. Pisica Departamento dos Correios e Telégrafos Junta lateo e privico Rostal Junta Numero do recriado (12690 axia) Data do registo 20 de 4 de 19 65 Natureza da correspondência N. reclamação Valor de larado Recebí o objeto registado acima descrito. Em 24 de 1965 Carimbo da distribuição

Proc. a. 230/65 - Escola S.E.Fisica Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Caixa Pestal, n.120









### ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE GOIÁS

### CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

	Por êste instrumento particular de contrato individual de trabalho, de um lado a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE GOIÁS, com sede à Avenida Anhanguera s/n., Setor Leste, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. JOÃO JARDIM PECLAT
,	doravante designado EMPREGADOR, e de outro lado o Sr. SIZENANDO FRANCISCO DE MI-
, 1	brasileiro, com 33 anos de idade, residente à Rua QUATRO - VILA MORAIS
,	n.º S/N, portador da Carteira Profissional n.º 2306, Série 60 - A doravante desig
]	nado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
(	CLÁUSULA PRIMEIRA: — O EMPREGADOR admite a seus serviços, no cargo de .ZELADOR
	por prazo indeterminado, a partir de 1º/01/1.964 com salário mensal de Cr\$ 38.000,00
	TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS) compreendido a remuneração do repouso remu-
	nerado.  CLÁUSULA SEGUNDA: — Ao EMPREGADOR fica assegurado nos têrmos do artigo 462, parágrafo
1	único, da Consolidação das Leis do Trabalho, o direito de efetuar, nos ordenados do EMPREGADO,
(	a) os previstos em lei;
	b) os resultantes de adiantamento;
	c) os correspondente aos danos causados pelo EMPREGADO, por dolo, imprudência, imperíoa, ou negligência.
	CLÁUSULA TERCEIRA: — ao EMPREGADO, fica assegurado a remuneração mensal estipulada na
(	cláusula primeira (TRINTA E .OITO. MIL .CRUZEIROS cr\$38.000,00) correspondente
	ao regime de dedicação exclusiva, sendo lhe defeso qualquer ajuste ou compensação fundados em didiferença de vencimentos.
-	CLÁUSULA QUARTA: — O EMPREGADO, nos têrmos do presente contrato, enquanto durar a re-
	lação de emprêgo, se obriga à exclusividade de trabalho para o EMPREGADOR, não podendo pois, prestar suas atividades profissionais a outrem, que não a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSI-
	CA DE GOIÁS, ou pessoa por êle credenciada com delegação expressa de poderes.  CLÁUSULA QUINTA: — O EMPREGADO se compromete a cumprir bem e fielmente as normas es-
1	tabelecidas no regimento do EMPREGADOR, de que tem pleno conhecimento, além das disposições dêste instrumento, esforçando se por adaptar se à função contratada e habilitar se para seu bem de-
5	sempenho, bem como se compromete, ainda, a aceitar sua transferência para qualquer localidade onde existe serviço do EMPRAGADOR.
-	CLÁUSULA SEXTA: — Fica expressamente acordado entre os contratantes que o não cumprimento
	da cláusula quarta, por parte do EMPREGADO su jeitá lo á às disposições do art. 482, letras B e H, da Consolidação das Leis do Trabalho, com justa causa.
1	E por estarem assim acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teôr, perante as testemunhas presentes, renunciando a qualquer fóro para adotarem o da Comarca de Goiâ
	nia, em caso de qualquer dúvida.
	Goiânia, 30 de Stern Suo de 764
	Diretor da Escol EMPREGAPORO Fisica de Goiás
	Essenando tramiseo de Mirando
	EMPREGADO
/	TESTEMUNHAS: - GELCY CLEMENTE BATISTA
(	- JOSÉ LUIZ RESENDE TONDATO.







Por ĉete instrumento perficular de contrato individual de trabalho, de um lado s
SCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PÉRICA DE COLAS, com sede à Asenida Anhanguera s'n stor Leste, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor, Er JOÃO JARDIM PÉCLAT
oravante designado EMPERICADOR, e de autro isdo o Sr. SIZENANDO FRANCISCO DE MI-
AUAAA
exileiro, com 33 enos de idade, residente à Rua QUATRO - VILA MORAIS
o S/N portador da Carteira Profissional n. e 2306 Serie 60 - A. doravante design
LAUSGLA PHIMERA: - O EMPREGADOR admite a seus scriços, no cargo de ZELADOR
00 000 87 200 at tagger of the same 420 ry 50 0 r
or press indeterminado, a partir de 19/01/1.964 com selário mensal de Cre 38.000,00

#### TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS

CLAUSULA TERCEURA; - so EMPRECADO, ilea assegurado a remuneração mensal estipulada na Mangala primetra (\* TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS : cr#38.000,00 .) correspondente ao regime de dedienção exclusiva, sendo lhe deleso qualquer ajuste ou compensação fundados em di-

- GELCY CLEMENTE BATISTA

JOSÉ LUIZ RESENDE TONDATO.

PORTARIA N.º 25, DE 19 DE FEVEREIRO 1965

Dispõe sôbre a "homologação" do concurso para provimento em cargos de COMISSARIO DE POLÍCIA
"A" da Secretaria da Seguenca da Secretaria da Segurança Pública.

Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 26 de fevereiro de 1964. RETIFICAÇÃO O Diretor Geral do Departamento Cen-

tral do Pessoal, no uso de suas atribuições legals e, em atendimento à decisão do E-grégio Tribunal de Justiça do Estado pro-ferida no Mandado de Segurança impetra-

do por Adolfo Graciano da Silva Neto. RE-SOLVE retificar a Portaria n.o 25, de 19 de fevereiro de 1965, que homologou o concurso para provimento em cargos de Comissário de Polícia "A", da Secretaria da Segurança Pública, a fim de incluir na "homologação" o nome do impetrante, extendendo esta medida aos outros 6 (seis) excluídos, perfazendo o total de 39 (trinta e nove) aprovados.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Central do Pessoal da Secretaria da Administração, aos 23 de abril de 1965.

Joaquim Alves Marinho

Diretor Geral

### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os se nhores acionistas da ELMAC S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordi nária a realizar se no dia 30 de abril de 1965, as quinze horas, em sua sede social à Avenida Anhanguera, n 32, nesta Capital, para deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

Correção do Ativo Imo bilizado de acôrdo com a Lei n. 4.357 de 16/7/1964 e aumento do capital social;
b) Alteração estatutária

estatutária na parte referente ao assun-

c) Assuntos de interesse social

Goiânia, 20 de Abiil de 1965.

ELMAC S.A Mário Cupertino - Diretor Comercial.

RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA

Assembléia Geral Extraordi nária

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta so ciedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria no dia 30 de abril de 1965, às 14 horas, no edifício sede, à Av. Goiás n. 17 em Goiania, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) - Correção do ativo i mobilizado de acôrdo com a Lei n. 4.357 de 16/7/1964 c avinento do capital social.

b) - Alteração estatutária na parte referente ao as

c) - Assuntos de interêsse social. Goiânia, 2 de abril de

1965

EXPEDIENTE

(3-1)

CONSÓRCIO DE EMPRÊSAS DE RADIODIFUSÃO E NOTICIAS DO ESTADO — CERNE

Superintendente FRANCISCO DE ASSIS VILHENA DOLABELLA

#### DIARIO OFICIAL

Diretor: DANTE UNGARELLI

Rua 200 esquina com a 11.ª Avenida — Vila Nova TEL.: 6\_2896 GOIÁNIA — GOIÁS

PREÇOS: PREÇUS:
Número do dia
Número atrasado
Número atrasado
Assinatura Anual
Para funcionários públicos
Semestral (preço único)
Linha Datilografada
Linha Pantilhada 100,00 Cr\$ Cr\$ Cr\$ 150,00 15.000.00 12 000,00 8.000,00 Cr\$ 200,00

Linha Dattigrafada
Linha Pontilhada
... Cr\$ 300,00
Tamanho da linha: 5 furos
+ Tôda matéria deverá ser paga antecipadamente.
+ Os originais deverão ser datilografados em espa-

As publicações particulares no DIÁRIO DA JUS• TIÇA serão cobrados e incluídas nas custas do Processo

As remessas de Cheques, cartas ou quaisquer valores deverão ser feitos em nom<sub>e</sub> do CERNE para o DIARIO OFICIAL

Francisco Biaga Sobrinho Diretor Gerente.

(3-1)

S/A FOLHA DE GOIAZ Assembléia Geral Extrao di nária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os se nhores acionistas desta sociedade a se reunirem em As sembléia Geral Extraordiná ria no dia 30 de abril de 1965. às 14 horas, na sede social, na Av. Goiás n. 17, em Goiânia, para deliberarem sôbre

os seguintes assuntos: a) — Correção do do imobilizado de acôrdo com a Lei n. 4.357, de 16/7/1964 e aumento do capital social

b) — Alteração estatutária na parte referente ao assun

c) - Assuntos de interêsse social.

Goiânia, 22 de abril de 1965

Francisco Biaga Sobrinho
Diretor-Gerente.

(3-1)

EDITAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE GOIÁS

Faco público, para efeito do artigo 58 do Estatuto da Ordem, que requereram Inscrição no QUADRO DOS AD-VOGADOS É SOLICITADO RES ACADÊMICOS desta Secção: ORIGINÁRIA: ANA CELESTE PEREIRA LIMA. CLEUBER BRANDÃO CAR NEIRO, MARLENE DE PAI-VA ROCHA AMERICANO
DO BRASIL FREITAS, for
mados pela F. de Direito da
Universidade Federal de Federal Goiás, pretendendo estabelecerem seus domicílios pro fissionais nesta Capital; HE BE CUNHA NEVES DE OLI-VEIRA, ADOLFO NEVES DE OLIVEIRA, formados pela Faculdade de Direito da U niversidade Federal de Goiás pretendendo estabelecerem seus domicílios profissionais, em Goiatuba; MYRIAM LU ZIA SOARES formada pela ZIA SOARES formada pela Faculdade de Dileito da Uni-versidade Federal de Goiás. pretendendo estabelecer seu 8-1964).

domicílio profissional em Pi res do Rio; JOSÉ JEOVÁ REIS, SEBASTIÃO ALVES ALVES DE CASTRO, ZACARIAS NU-NES DA SILVA, formados pela Faculdade de Direito de Goiás, pretendendo estabele-cerem seus domicílios pro fissionais, os dois primeiros nesta Capital, e o último em Anápolis. PROVISÓRIA: Os béis, TALES EMILIANO DE PASSOS, TEREZINHA MOURA MENDES. LUIZ ANTONIO DE CARVALHO, HA ROLDO RATES PEREIRA. formados pela Faculdade de Direto da Universidade de Goiás, os dois primeiros pre-tendendo estabelecerem seus domicílios profissionais, nesta Capital, o terceiro em A nápolis e o último em Gua-SOLICITADORES ACA-DÉMICOS: IEDA OSCARLI NA SCHMALTZ, MANOEL SOARES DE CASTRO, BIRA-JARA TRINDADE, quartanistas da Faculdade de Direi to da Universidade de Goiás; HELTON DE OLIVEIRA A-GUIAR. ELZA SANTANA, quartanistas da Faculdade de Direito de Universidade Federal de Goiás; HELVÉ-CIO DE AZEVEDO GOU LART, quartanista U.F.G.; NILMA MARIA NAVES, LUIZ GONZAGA SILVA. quintanistas da U.F.G., to-dos pretendendo estabelecerem seus domicílios profis sionais nesta Capital talia da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás, em Goiânia, 24 de a\_ bril de 1965. P/1º Secretário — Jenfief

F. Borba

ORGANIZAÇÃO HOSPITA LAR DE GOIAS S/A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senholes acionistas desta socieda. de para se reunirem em As sembléia Geral Extraordiná ria, a realizar-se em 26 de abril de 1965, às 14 horas, na sede social da emprêsa, à rua 4. esquina com a 30. a fim de deliberarem sôbre a apro vação do aumento de capital, ccm aproveitamento do fundo de correção monetária do presente exercício.

Goiânia, 14 de abril de

Ovídio Roriz Carneiro de Mendonça,

Diretor Presidente. Dr. Jurandir Vasconcelos, Diretor Comercial.

(3-1)

ESTATUTOS DA "ESCOLA PRIMÁRIA PIRINEUS" (Disposições Gerais publica das no D.O. n.º 9485 de 28\_

Fant

#### - RECIBO cr899.321 -

RECEBÍ DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE GOI AS - ESEFEGO - a importância de cr\$99.321 ( Noventa e nove mil, tre zentos e vinte e hum cruzeiros ) como indenização, resultante da rescisão, por parte do empregador, do meu contrato de trabalho, firmado com a referida Autarquia Estadual em 1º de janeiro de 1.964 e expirado em 31 de maio de 1.965, conforme especificação: ...... 1) - cr\$58.000 (Cinquenta e oito mil cruzeiros) correspondente a um (1) ano de efetivo serviço, compreendido entre 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1.96L 2) - crah.833 (Quatro mil. oitocentos e trinta e três cruzeiros) correspondente a 1/12 ( Hum doze avos ) do último salário percebido . 3) - cr\$22.957 ( Vinte e dois mil. novecentos e cinquenta e sete cruzeiros ) correspondente a 5/12 ( cinco doze avos ) do décimo tercei ro salário, importância líquida, uma vez que já foi deduzida a importância de cr\$1.208 ( Hum mil, duzentos e oito cruzeiros ), referente aos 5% ( cinco por cento ) devido ao Instituto de Previdência e Assis tência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO - ...... 4) - cr\$13.531 (Treze mil. quinhentos e trinta e hum cruzeiros) cor respondente a sete (7) dias de férias proporcionais, a razão de cr\$1. 933 ( Hum mil, novecentos e trinta e três cruzeiros ) por dia.

Por ser verdade e para seu documento, firmo o presente recibo, em quatro (4) vias de igual teôr, o qual, assinado em presença do Senhor Delegado Regional do Trabalho, ou seu preposto, da rá plena quitação à ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE GOIÁS - ESE FEGO -



Sizenando Francisco de Miranda.

THE RESIDENCE OF STREET, ST. SPECIAL PROPERTY AND PERSONS AND PERSONS. - out , for now a principle of the filler of almost appear of a feeting of the where of the creations I need decimally a state of the comweather to state I all extends all the farthern adoptates abtoring a tip PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE to other contracts Limitation Harden & Atlanta D. 1971, 1771, 1771, 1771 , abditioning extending could be at the extent of a SELE of STREET, and the state of the state o -con principal de principale de l'extrangence de l'action de principal de l'extrange - vi etweeter of sections of the salt, depends a settle better the salt of the salt of the commentation with many of the comment of JUNTADA in all presentes sutos, de ate de dia 8/6/65

by

file de migelles Nesto deta, 15 po jun Symmet Francis de Maria

Fes. 8

#### ATATDE AUDIÊNCIA DO PROCESSO DA RECLAMAÇÃO Nº 230/65

Aos oitodias do mês de junho do anode mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, a Praça Cívica nº 9, na sala de audiên cias desta Junta, as 14,30 horas, com a presença do Sr. Juiz Presidente Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza e dos vogais que abaixoa assinam, fora por ordem do Sr. Juiz Presidente apregoados os litigantes SIZENANDO FRANCISCO DE MIRANDA - reclamante e ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - reclamada.

PRESENTES as partes, o reclamado representado por seu prepôsto Sa digo, pelo seu Diretor João JardimPectat acompanhado de Dr. Jarmund Nasse procurador do Estado de Goiás, foi dada palavra ao mesmo, havendo alegado o seguinte: que o rectamante, infligindo a disciplina do estabelecimento, insurgiu-se contra a ordem de serviço dada por superior hierarquico; que o Diretor da Escola, em face disso, pessoalmente reiterou a ordem, persistindo o regulamento en não cumprida; que por isso foi suspenso; que terminada a suspensão retornou ao emprêgo, mas ainda manifestando os mesmos propositos de indisciplina, sendo despedido mediante as indenizações legatorias de indisciplina, sendo despedido mediante as indenizações legatoriamente.

Que a ação é improcedente.

Proposta a conciliação, não foi aceita. Em seguida foi inquirida a testemunha abaixo qualificada, cujo depoimento não vai transcrito dado o valor da reclamação, testemunha essa de ambas as partes, prestou compromisso legal, por não ter nem um impedimento foi ouvida também a testemunh da reclamada Juracy Rocha Braga, brasileiro, selteiro, operador de tratame to de agua, com 27º anos de idade, residente na Escola reclamada. Prestou compromisso legal, Também foi ouvida a testemunha Antonio Fortunato do Amaral, brasileiro, solteiro, auxiliar de limpeza da reclamada, 28 anos de idade, residente Rua nº 214, nº 105 - Vila Nova, Prestou Compromisso legal

Com a palavra para alegações finais o reclamante manteve o seu pedido, afirmando que nunca fez na reclamada serviços de servente de pedre ro, sendo que a proimeira ordem que recebeu nêsse sentido foi a que motivou a suspensão.

Pelo reclamado foi dito o seguinte: que a recusa do reclamante em executar a tarefa que lhe foi ordenada não encontra amparo legal e constitui indiscplina, pois todos os zeladores da casa executavam tais serviços que, assim, não poderia o reclamante deixar de cumprir a ordem e, fazendo o, cometeu falta, que justifica a suspensão e desautoriza o julgamento de procedência da ação.

Renovada a proposta de conciliação, não foi aceita. Em seguida o Sr. Juiz Presidente propôs aos senhores vogais a solução do dissído, e, te do votado ambos, proferiu de acôrdo com o vencido a seguinte decisão; ficando entes esclarecido que à la testemunha foi Pedro Horácio Barbosa, - brasileiro, casado, com 39 anos, residente à rua 221 nº 23 - Vila Nova.

For 7

SIZENANDO FRANCISCO DE MIRANDA, em reclamatória contra a Escola Superior de Educação Física, se insurge contra a suspensão que lhe foi imposta, por oito dias, e pede o respectivo cancelamento, bem como os salários correspondentes.

A ré se defendeu alegando que o empregado foi punido por haver (o empregado) se insubordinado, deixando de cumprir ordem de serviço. Não vingaram as propostas de acordo.

A reclamação é procedente. O reclamante tinha na reclama da a função de zelador, conforme expressamente consta em seu contrato de trabalho. Não estava, assim, obrigado a executar serviços de servente de pedreiro. Recusando-se a cumprir ordem nêsse sentido não cometeu ato de indisciplina ou insubordinação, já que a ordem era ilegal. Antes, exercitou direito decorrente de sua qualificação profissional. Conforme se vê do Diário Oficial junto, as atribuições de zelador são enumerados expressamente, entre elas não constando, como não seria lógico que constasse, as de servente de pedreiro.

Pelo exposto, decidiu a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por voto unânime, julgar procedente a reclamação para cancelar a penalidade e assegurar ao reclamante os salários pleiteados, no valor de Cr\$ 14.154. Custas pela reclamada, na importância de Cr\$ 609.

E, para constar, eu,

PJ-13, datilografei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz

Presidente e pelos srs. vogais.

July Presidente

WOGAL DOG Empregadores

VOGAl dos Empregados

En!

331/65

23 de junhe de 1965

Ilme. Sr.

Pele presente, ficais cientificade de DECISÃO preferida per esta Junta, em audiência de 8 de junho de 1965, na reclamação per
vés apresentada contra Escela Superior de Educação Física, e cuje inteiro
teor consta de cépia anexa, bem como de que, em caso de recurso, tereis
que pagar o adicional de 20% sobre as custas, no valor de 6120.

Saudações

Japir N. de Magalhães Chefe de Secretaria

Certifico que em 25 de 65

foi expedida a notificação da sentença de fls. 10

pelo registrado postal no 2954 com "AR",

Goiânia 25 de 6 de 65

Chefe da Secretaria

Ilmo. Sr.

Escala Superior de Educação Física

Av. Annanguera s.n.

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, notifiquei o reclamante Sr. Sizenando F. de Miranda da juntada da ata de decisão. Goiânia, 25-6-65.

Of. de Justiça

25.

Proc. w. 230765 - Lacola Superior de D. epartamento dos Correios e Telégrafos M Serviço Postal 25 JUN 65 Procedência Goiânia Data do registo 25 de 3 junho 1 de 19 65 Natureza sa correspondência Of. n. 334 165. Valor de larado Recebí o objeto registado acima descrito. Em 30 Carimbo da distribuição Este recibo deve ser datado e assinado a tintaP. J. JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO for 12

Vencimento de Prazo
Certifico que, em 1º / 7 19 65, decorreu o prazo
de 5 dias, para recurso ou aum pri-
mento de decisas
Guiânia, 15 de 7 de 1965
1 No. 200 July 2000
Chafe da Sacrataria

CONCLUSÃO

Westa data, faço concluses os presentes autos, ao

Snr. Presidente.

Goiania, 15 de 4 de 1965

Secretario

Somora-e a execu cas. 15/1./65

Deutine

MODÊLO 4

20

4

28



Fa.13

## PADER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA
MANDATO DE CITAÇÃO para cumprimendo de
DECISÃO na forma abaixo :
O Doutor Herácito Pena Júnior
Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia :
MANDA ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado,
passado a favor de Sizenando Francisco de Miranda
em seu cumprimento cite a Escola Superior de Educação Física
para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora,
a quantia de Cr\$ 14.763 , correspondente ao principal, Juros Aex mora
e custas devidas nos têrmos da decisão profesida no processo n.º 230/65, cujo
inteiro teorxxxxxeyninte: vai transcrito abaixo, e mais Cr\$ 10.000 de
juros de mora e custas a final:
"RECICIU a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
por voto unânime, julgar procedente a reclamação para
cancelar a penalidade e assegurar ao reclamante os sa-
lários pleiteados, no valor de Cr\$ 14.154. Custas, pela
reclamada, na importância de Cr\$ 609."
42
V b
42
48

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos \_\_\_\_\_23\_\_\_\_\_\_ dias da mês

de julho de 19<sup>65</sup>. Eu , dactilografei e eu, \_\_\_\_\_\_, dactilografei e eu, \_\_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, subscrevi.

CERTIDÃO Certifico que nesta data, notifiquel o reclamado, do inteiro teor deste mandado, recebenda contra fé. Goiania, 19-8-65. communation of the de Justiça scosso na forma abaixo: O Douter Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Corlinale MANDA ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente in Audado, Do reclaired estanto Francisco de la Justina de la Justina de La compansa de la c Principal and Ch 14,15 year and come of the 14,15 years and come of the 15 years Q10.000 de juros de mora e custas a final: ito de Goiânia. "DECIGIU a Junta de Conciliação e por fold unanime, jule cancelar a penalidade e assegurar ao reglamante os sasterios pleimoselo, descensios soinds to de 3, Z \_\_\_\_ 2, b 15256 Caso não paque, nem garanta a execução no prazo supra, prideeda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida. O QUE CEMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Golánia, aos 23 dias da mês dactilografei e eu,

Chefe da Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE

19 Pochet 19-8-1965

MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### GUIA DE PAGAMENTO DO IMPÔSTO DO SÊLO

CONTRIBUINTE NÃO OBRIGADO AO LIVRO DE REGISTRO



Escola Superior de Educação Física	
(Nome do Contribuinte)  Av. Anhanguera B. n. N.º	
(Endereço: Rua, Avenida, Praça, etc.)	
S. Leste Goiania Goias (Bairro) (Município) (Unidade da Federa	
Zona do Correio Seção Fiscal	açao)
	2
(Órgão arrecadador)	
1. Natureza da obrigação Custas 2. Alínea Inciso	
3. Nomes das outras partes interessadas:	
	ento: / / 19
6. Instrumento emitido em via(s). 7. Valor tributado: Cr\$	
I - PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO	
8. Impôsto	Cr\$
II _ PAGAMENTO FORA DO PRAZO	
9. Correção monetária do impôsto	
9.1 A x Índice de correção monetária Cr\$ B	
9.2 Acréscimo resultante da correção monetária (B — A)	Cr\$
	Cr\$
III TOTAL A PAGAR (A + C + D): 1.430 (mil quatrocent	
trinta cruzeires)	Cr\$ 1.430,
Observações: proc. 230/65— cobradas pela Junta de C. 9 J	
Art. 789 da C.L.T. Goiânid , 27 de	de 19 65
Assinatura do Contribuinte	
	The second of th
QUITAÇÃO PELO ÓRGÃO ARRECADADOR	
IRECEBEMOS	
SECCIONAL DE	
DELEGACIA CADAÇÃO EN GOLA	
27 AGO 1965	
Tesoureiro	

NOTA: ESTE MODELO SERA USADO TAMBÉM PELOS CONTRIBUINTES NÃO REGISTRADOS, CASO EM QUE NÃO SE PREENCHERÃO OS ESPAÇOS RESERVADOS AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO E SEÇÃO FISCAL

for.15



# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.º REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

#### TÊRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos

e sessenta cinco , nesta cidade de Gojânia , na Secretaria
desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secreta-
ria, compareceram o Rieclamante Francisco de Miranda (Representação, quando houver)
e o Reclamado Esola Superior de Educação Física e por êste (Representação, quando nouver)
último me foi dito que, em cumprimento a decisão proferida na presente
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 14.154
(catorze mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros)
relativa ao processo da reclamação de nº23o/65, o reclamado as
custas de condenação no valor de Cr\$ 609, custas de execução
Cr\$ 819 e Cr\$ 283 de juros de mora . Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que
contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e
irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da
presente reclamação, seja a que título fôr.
E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim,
Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

CONCLUST Wanta data, face to J.h. de huplee Hogerivend Certialis Certifico que o redomente met angeneen per reeber a comentie de anderier, ragne porque se jez o evolitel, digo o de posits me Caixa E coord mica E 26. 11. 65 J.h. de lungllus Chs.

Poder



#### Judiciário

#### MINISTERIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMERCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

	BUIA de n	Depósito nº 12
	Deposito Judi	giario a Vista"
Cou Club Coo e July	dume,	favor de Jemba de
vai a Caixa Econômica Pederal de	\\Go1as	
depositar a importância de Cr\$	(catorze mil	quatrocentos e trinta e sete
apresentada por Sizernando Francia	co de Miranda	contra Escola Superiro de
Educação Física		
neste Tribunal, a fin de recorrer da de	cisão condenatóri	to the second se
Goiânia	26	de novembro de 19
	Rusin N.	de la le

J. se mys of

Guia de Retirada

XXXX 4

2 dezembro

65

12-61: 10:2-12-61: Bowle Jenny

O Sr. Sizenando Francisco de Miranda vai à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE GOIAS retiras a importância de Cr\$14.437(quatorze mil, quatrocentos e trinta e sate@cruzeiros) correspondente so depósito nº 12 de 26 de novembro de 1965 e ao processo nº 230/65, em que são partes. Sizenando Francisco de Miranda, reclamante e Escola Superior de Educação Física, reclamado.

Paulo Fleury da Silva e Souza
Juiz Presidente

RECIBO

Recebi, em duas vias, esta guia.

Em 2 de dezembro de 1965

Sizenando Francisco de Miranda